



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

**PROCESSO nº 401.000.256/2019-21.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04, na qualidade de Defensora Pública-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 09.091.574/0001-97, com sede em SHS QD 05 BLOCO J PARTE 04, ASA SUL, BRASÍLIA -DF, CEP 70.322-911, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.938.216 SSP/DF e CPF nº 239.528.901-97, e pelo Sr. **RICARDO PORTO BITTAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.314.885 SSP/DF e CPF nº 006.540.111-50 na qualidade de Representantes Legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 09/09/2020 a 08/09/2021.

2.2 Alterar Cláusula Quinta item 5.4 do contrato nº 020/2019, passando o índice de correção de IGP-M para IPCA, nos termos do Decreto do Distrito Federal n.º 37.121/2016.

2.3 O valor anual estimado do Contrato, após a aplicação de reajuste referente ao índice acumulado do IPCA (46356205), passa a ser **R\$ 632.439,97 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme quadro abaixo:**

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Locação	R\$ 47.746,36	R\$ 572.956,32
Rateio das Despesas de Condomínio	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
IPTU/TLP*	R\$ 256,97	R\$ 3.083,65

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 52.703,33</b>	<b>R\$ 632.439,97</b>
--------------------	----------------------	-----------------------

**\*IPTU/TLP referente a 12 meses.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2020.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**RICARDO PORTO BITTAR**

Representante Legal

**RICARDO PORTO BITTAR FILHO**

Representante Legal

### **Testemunhas:**

Paula Regina da Costa Lima

CPF: 000.463.212-50

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 02/09/2020, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR FILHO, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 03/09/2020, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA DA COSTA LIMA - Matr.0245107-7, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/09/2020, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46456598)  
verificador= **46456598** código CRC= **EF92FD8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF